



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CAMPUS FLORIANÓPOLIS CONTINENTE

REGULAMENTO DE ESTÁGIO
DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA

Responsável pela elaboração:

Emilaura Alves; Gleicy Corrêa Nunes Marques/NDE
Coordenação de Estágios do Câmpus Florianópolis Continente/IFSC - COEST

Florianópolis, Abril de 2015.

1 APRESENTAÇÃO

Este regulamento tem como objetivo orientar professores e alunos do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia (CSTG), do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), câmpus Florianópolis Continente, para o planejamento, operacionalização, execução e conclusão do estágio obrigatório e estágios não-obrigatórios.

O Regulamento de Estágio do CSTG, assim como o Projeto Pedagógico do CSTG são resultantes de um processo permanente de construção do conhecimento que busca a qualidade do ensino de graduação do IFSC. Dessa forma, espera-se que se constitua num importante instrumento para o desenvolvimento de ações pedagógicas no que tange ao ensino e aprendizagem por meio da realização do estágio obrigatório e estágio não-obrigatório, uma parte importante e decisiva etapa da formação profissional do aluno.

2 NOMENCLATURAS

CSTG – Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia

IFSC – Instituto Federal de Santa Catarina

TCE – Termo de Compromisso de Estágio

COEST – Coordenação de Estágios do campus Florianópolis Continente

3 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Regulamento de Estágios do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia de que trata o presente documento encontra-se fundamentado na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, a qual que dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências:

Art.1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação

profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

§1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art 2º O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal pelo projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Art 3º O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos: **I** – matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino; **II** – celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino; **III** – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

§1º O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7º desta Lei e por menção de aprovação final.

§2º O descumprimento de qualquer dos incisos deste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

Tanto o estágio obrigatório quanto o estágio não obrigatório seguirão os trâmites previstos na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, no Regimento Didático Pedagógico (RDP) vigente no IFSC, no Projeto Pedagógico do CSTG, bem como neste regulamento.

A jornada de atividades do estagiário será definida em comum acordo com a empresa, o IFSC e o aluno e estará descrita no Termo de Compromisso de estágio (TCE), não podendo

ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

4 ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

A realização de estágio obrigatório é um requisito para conclusão do CSTG e está previsto no projeto pedagógico do curso. Tem como objetivo articular os conhecimentos aprendidos e as habilidades desenvolvidas no decorrer do curso por meio da prática profissional em empresas de gastronomia.

São objetivos do estágio obrigatório do CSTG:

▲ proporcionar a adequação prática dos conhecimentos recebidos em sala de aula para o exercício efetivo da atividade profissional, ligada ao turismo e a gastronomia;

▲ favorecer a experiência prática monitorada e supervisionada, facilitando a apropriação do saber-fazer, a construção de competências e o desenvolvimento de habilidades profissionais;

▲ proporcionar ao(a) estudante oportunidades reais para conduzir uma postura profissional adequada;

▲ desenvolver no(a) estagiário(a) a capacidade criativa na sua área de conhecimento;

▲ atenuar o impacto da passagem da vida de estudante para a vida profissional, abrindo ao estagiário mais oportunidades de conhecimento da filosofia, diretrizes, organização e funcionamento dos empreendimentos gastronômicos e da comunidade;

▲ incentivar o desenvolvimento das potencialidades individuais, propiciando o surgimento de novas gerações de profissionais empreendedores internos e externos, capazes de adotar modelos de gestão, métodos e processos inovadores, novas tecnologias e metodologias alternativas;

▲ promover a integração do curso do CSTG do IFSC nos múltiplos segmentos do mercado abrangido pelas atividades da Gastronomia.

O estágio obrigatório é orientado dentro de padrões científicos e será realizado impreterivelmente em empreendimentos/estabelecimentos gastronômicos, regularmente constituído, desde que ofereça condições que permitam ao aluno explicitar seus

conhecimentos e habilidades vinculados a formação profissional. Condicionado às ofertas existentes no câmpus Florianópolis Continente para realização do estágio, o aluno também terá a possibilidade de escolher o seu local de estágio.

A carga horária total de estágio obrigatório do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia é de 252 horas, definido pelo Projeto Pedagógico de Curso.

O Projeto Pedagógico do CSTG prevê a realização do estágio obrigatório em uma única etapa e deverá acontecer na última fase do curso (6º fase/modulo). O aluno poderá realizar o estágio curricular obrigatório em setores de estabelecimentos gastronômicos, tais como: empresas de hospedagens, clubes, restaurantes, catering, empresas de produção artesanal e comercial de alimentos, dentre outras.

Durante o estágio o aluno deverá vivenciar a operacionalização do setor gastronômico sempre observando a utilização das ferramentas de gestão que participam o setor e o empreendimento. Desenvolvendo uma visão sistêmica e holística.

De acordo com os atributos legais, durante a realização do estágio, o aluno terá um supervisor na empresa que será um profissional capacitado e responsável por ele no local de estágio e um professor orientador do CSTG.

O processo de estágios do CSTG envolve diversos setores e pessoas, a saber: empreendimento gastronômico concedente do estágio; supervisor local de estágios (funcionário da empresa); coordenação de estágios do câmpus Florianópolis Continente (COEST) do IFSC; coordenação do CSTG; professor orientador de estágio e o aluno estagiário. A seguir são descritas cada uma das partes e suas atribuições.

4.1 Empresa concedente e supervisor local de estágios

O estágio obrigatório será realizado impreterivelmente em empreendimento gastronômico, regularmente constituído, com condições de oferecer ao aluno o bom desenvolvimento das atividades de estágio. No Estágio Obrigatório, as empresas concedentes de estágio são indicadas pelos alunos e avaliadas pelo professor orientador de estágio. Há possibilidade das empresas serem locais, regionais, de outros estados brasileiros ou internacionais.

Constituem condições mínimas para um empreendimento gastronômico ser aceito como local para desenvolvimento das atividades do estágio:

- ▲ ser legalmente constituído;
- ▲ possuir estrutura física, operacional e administrativa que possibilite o desenvolvimento das habilidades práticas apreendidas no decorrer do curso;
- ▲ atuar na área que ofertar o estágio, tais como: Cozinha, sala e bar, eventos, comercial, consultoria;
- ▲ dispor de profissional com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso para supervisionar e orientar as atividades realizadas pelo aluno.

São obrigações do empreendimento gastronômico concedente de estágio:

a) Celebrar Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e zelar por seu cumprimento; b) ofertar instalações com condições de proporcionar ao aluno atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

c) Indicar funcionário para exercer a função de supervisor local de estágio do aluno.

d) Proporcionar condições aos professores supervisor e/ou orientador de estágio para supervisionarem as atividades do estágio.

e) Aplicar ao estagiário a legislação de saúde e segurança no trabalho.

f) Por ocasião do término do estágio, assinar o Formulário de Controle de Frequência do Estagiário e preencher o Formulário de Avaliação do Estagiário pela Empresa, com a assinatura do supervisor local de estágio.

g) Comunicar ao IFSC, se for o caso, o desejo de interrupção do estágio e solicitar o Termo de Rescisão do TCE.

O supervisor local de estágio deve ser obrigatoriamente funcionário da empresa concedente de estágio com formação ou experiência profissional na área da gastronomia e seus setores. O supervisor local de estágio é responsável pelo acompanhamento direto das atividades do estagiário, favorecendo a concretização do plano de atividades do estágio. Quando necessário, deve comunicar irregularidades cometidas pelo estagiário e solicitar o comparecimento do professor orientador de estágio na empresa.

São direitos do empreendimento gastronômico:

a) Interromper as atividades de estágio quando houver transgressão de normas internas ou de aspectos legais, tais como, negligência, displicência, ou prejuízos materiais e/ou morais para a organização.

b) Estabelecer horários de trabalho para o estagiário, respeitando as disposições legais e possibilidades do mesmo em cumpri-lo.

c) Substituir o supervisor local de estágio preservando o nível de qualificação profissional.

d) Promover ou não remuneração financeira ao estagiário.

e) Receber cópia do TCE para efeito de fiscalização de documentos que comprovem a relação de estagiário.

f) Solicitar ao IFSC, quando do seu interesse, a rescisão do TCE, o qual providenciará as medidas necessárias.

4.2 Coordenação de Estágios do câmpus Florianópolis Continente do IFSC

A operacionalização do processo de estágio fica a cargo da Coordenação de Estágios do câmpus Florianópolis Continente (COEST), colaborando com a coordenação do CSTG na definição de ações para acompanhamento e avaliação das atividades de estágio do curso.

São atribuições da COEST:

a) Colaborar com a coordenação do CSTG no desenvolvimento de estratégias junto ao mercado de trabalho para abertura de oportunidades de estágio.

b) Criar procedimentos operacionais que facilitem a condução do estágio, mantendo atualizados os sistemas de documentação e cadastros.

c) Elaborar e divulgar o cronograma de atividades de estágio em parceria com o coordenador do CSTG.

d) Divulgar no mural de estágios do câmpus vagas de estágio e/ou oportunidade de emprego solicitadas pelas empresas.

e) Cadastrar os alunos que farão o estágio para controle dos TCE gerados e acompanhamento do processo de estágio no semestre.

f) Orientar o professor orientador e os alunos quanto à elaboração do TCE e do plano de atividades do estágio, assim como as assinaturas do estagiário, da empresa concedente do estágio (representante legal e supervisor local de estágio) e do professor orientador.

g) Receber do aluno o TCE e o plano de atividades de estágio, conferindo a

documentação e as assinaturas requeridas. Providenciar a assinatura do coordenador(a) de estágios do câmpus.

h) Providenciar a inclusão do estagiário no seguro contra acidentes pessoais e de vida, que terá a duração do estágio. Providenciar o arquivamento do TCE (via da instituição de ensino) e disponibilizar as demais vias para o aluno providenciar a entrega das mesmas.

i) Receber do aluno o requerimento de “Solicitação de Validação de Experiência Profissional” como estágio obrigatório, conferindo a documentação requerida. Encaminhar para apreciação do coordenador do CSTG.

j) Receber dos alunos o relatório de Estágio Obrigatório, acompanhado dos anexos previstos, mediante protocolo de entrada.

l) Encaminhar o relatório de Estágio Obrigatório, para o professor orientador, mediante protocolo de saída.

m) Receber do professor orientador o relatório de Estágio Obrigatório, analisado e avaliado, mediante protocolo de devolução.

n) Providenciar o arquivamento do relatório de estágio.

4.3 Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia

São atribuições do coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia (CSTG) relacionadas às atividades de estágio:

a) Indicar o professor orientador, de acordo a carga horária disponíveis dos professores, com a demanda de locais de estágio e o número de estagiários.

b) Acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelo professor orientador de estágio, interagindo no processo pedagógico e administrativo sempre que solicitado pelos professores.

c) Certificar-se do preenchimento do diário de classe do Estágio Obrigatório e da inserção dos conceitos/notas dos alunos no sistema de registro acadêmico (ISAAC/IFSC), realizado pelo professor supervisor de estágio.

d) Promover treinamento de qualificação para orientação de estágio.

4.4 Professor orientador de estágio

A orientação de estágios do CSTG será realizada por um conjunto de professores do curso, de acordo com a demanda de locais de estágio e de estagiários.

São atribuições dos professores orientadores:

- a) Assinar as vias do TCE e reter a sua via para acompanhamento do estágio.
- b) Acompanhar o processo de adaptação e as atividades de observação e prática do estagiário no local de estágio, sempre que possível.
- c) Realizar um encontro semanal, presencial ou a distância (quando o aluno estiver impossibilitado de receber orientação presencial), com o estagiário para orientação e supervisão das atividades.
- d) Manter contato com o supervisor da empresa concedente de estágio para constante acompanhamento e avaliação do desempenho do aluno.
- e) Retirar na COEST, mediante protocolo de saída, os relatórios de estágio. Corrigir e avaliar os relatórios de estágio, aplicando conceito/nota do aluno no estágio.
- f) Informar os conceitos/notas dos alunos no Estágio Obrigatório ao coordenador do CSTG para que os mesmos possam inserir os conceitos/notas no sistema de registro acadêmico (ISAAC/IFSC).
- g) Entregar os relatórios de estágio depois de corrigidos na COEST, mediante protocolo de devolução.
- h) Participar de reuniões convocadas pelo coordenador do CSTG.
- i) Participar de treinamento de qualificação para orientação de estágio.

4.5 Aluno estagiário

O estagiário é o aluno do CSTG regularmente matriculado na componente curricular Estágio Obrigatório, respeitando os pré-requisitos da matriz curricular do curso. As orientações sobre o estágio, os modelos de documentos e o calendário semestral de estágio estão disponíveis na COEST e no site: continente.ifsc.edu.br/ensino/estagio.

São obrigações dos estagiários:

- a) Cumprir as rotinas administrativas previstas neste regulamento, bem como todas as etapas nos prazos previstos no calendário de estágio.
- b) Celebrar TCE e plano de atividades do estágio antes de iniciar as atividades do estágio na empresa, com o auxílio do professor supervisor e da COEST.
- c) Respeitar todas as cláusulas firmadas no TCE, bem como cumprir as atividades previstas no plano de atividades do estágio.

d) Apresentar-se pontualmente ao local de estágio e observar as normas internas da empresa.

e) Manter ética profissional no que diz respeito a assuntos sigilosos da empresa e bom relacionamento interpessoal.

f) Comunicar ao professor orientador as alterações no plano de atividades do estágio, bem como as dificuldades operacionais encontradas para o cumprimento do mesmo.

g) Comunicar, formalmente, ao professor orientador de estágio, a desistência das atividades do estágio e solicitar a COEST o Termo de Rescisão.

h) Comparecer a todos os encontros com o professor orientador de estágio.

i) Elaborar e entregar o relatório de estágio respeitando os prazos determinados no calendário de estágio.

Durante o Estágio Obrigatório, o aluno terá orientações semanais com o professor orientador, em horário e local a serem combinados pelos mesmos. Ao final do estágio, o aluno deverá protocolar o relatório de estágio relativo ao Estágio Obrigatório na COEST, acompanhado dos anexos previstos: 1) Formulário de Controle de Frequência do Estagiário na Empresa e 2) Formulário de Avaliação do Estagiário pela Empresa com as assinaturas do supervisor da empresa e do professor orientador. Não será realizado o protocolo do referido relatório se não estiver acompanhado dos anexos requeridos.

Em se tratando de estágio obrigatório, o estagiário poderá receber bolsa ou benefícios (vale-transporte e alimentação), sendo facultativa sua concessão. A eventual concessão de bolsa ou benefício não caracteriza vínculo empregatício. O estagiário tem direito ao seguro contra acidentes pessoais e de vida, pago pelo IFSC, o qual terá a duração do estágio. É aplicável ao estagiário a legislação de saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da empresa concedente do estágio.

4.5.1 Fluxo do Estágio Obrigatório

No Estágio Obrigatório, o local de estágio é selecionado pelo aluno. Os alunos desta etapa de estágio deverão se orientar pelo fluxo do processo do estágio descrito a seguir:

1. Providenciar o local de estágio dentre as empresas do ramo gastronômico, sendo possível a realização do estágio em outro estado e país.

2. Preencher e entregar na COEST o formulário “Inscrição em programa de estágio”

com todos os dados informados. Neste momento, verificar junto à COEST, a lista de as empresas cadastradas para a realização de estágio. O banco de dados de empresas cadastradas é formado por empresas que foram devidamente vistoriadas e consideradas aptas a receber estagiários. Caso a empresa escolhida não conste no banco de dados, o aluno deverá solicitar a vistoria da empresa no próprio formulário de inscrição. O professor orientador de estágio será responsável pela vistoria da empresa. Caso a empresa escolhida pelo aluno seja uma do banco de dados do IFSC e houver mais alunos que vagas disponíveis para o estágio, a escolha do(s) aluno(s) que ocupação a(s) vaga(s) dar-se-á pelo melhor desempenho acadêmico.

3. Escolher junto a Coordenação do CSTG, o professor orientador que será distribuído de acordo com a área de realização de estágio.

4. Providenciar, com o auxílio da COEST, a elaboração do Termo de compromisso de Estágio (TCE) e plano de atividades em 4 (quatro) vias de igual teor.

5. Providenciar as assinaturas requeridas no TCE e no plano de atividades de estágio.

6. Entregar as 4 vias do TCE e do plano de atividades de estágio, contendo todas as assinaturas requeridas, na COEST, até a quarta-feira anterior a semana de início do estágio. A via que pertence ao IFSC será retida para arquivamento na COEST.

7. Retirar 3 vias do TCE e do plano de atividades de estágio na COEST até 7 (sete) dias úteis que antecedem ao início do estágio, sendo que uma via fica com o professor orientador, uma via fica com o aluno e a outra via deve ser entregue na empresa.

8. Entregar à empresa uma via do TCE para arquivamento antes de iniciar as atividades do estágio.

9. Uma vez cumpridas essas etapas do processo de estágio o aluno poderá iniciar seu estágio, respeitando as cláusulas firmadas no TCE e cumprindo o plano de atividades.

10. Ao término do estágio, elaborar o relatório de estágio e entregá-lo na COEST, acompanhado dos anexos previstos.

Observação: o estágio não terá validade caso inicie antes de se firmar o TCE, contendo todas as assinaturas. Em hipótese alguma o estagiário deverá iniciar suas atividades sem ter entregado à empresa uma via do TCE.

4.6 Calendário permanente do Estágio Obrigatório

ETAPA	PRAZO
Apresentação do Regulamento de Estágio para os alunos da 5ª fase do Curso Superior	Até a 10ª semana do semestre anterior a realização do Estágio Obrigatório

ETAPA	PRAZO
de Tecnologia em Gastronomia	
Entrega da Inscrição em programa de estágio	Na 1ª semana do semestre de realização do Estágio Obrigatório
Entrega do TCE na Coordenação de Estágio	Até a 3ª semana do semestre de realização do Estágio Obrigatório
Início do Estágio Obrigatório	Até a 5ª semana do semestre de realização do Estágio Obrigatório
Entrega do relatório de Estágio Obrigatório na Coordenação de Estágio	Ao final do semestre de realização do Estágio Obrigatório, junto com a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

Para os alunos que farão o Estágio Obrigatório no exterior, é necessário realizar convênio com a empresa concedente de estágio. Neste caso, o aluno precisa procurar a Coordenação do CSTG e a Coordenação de Estágio com antecedência, no semestre anterior a realização do estágio.

5 AVALIAÇÃO DO ALUNO EM ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

O aluno estagiário será avaliado pelo professor orientador e pelo supervisor local de estágio na empresa. A avaliação dada por ambos comporá uma única nota/conceito.

Todas as fases do processo de realização do Estágio Obrigatório serão avaliadas:

A) Fase de inscrição: cumprimento dos prazos; organização e responsabilidade; postura profissional.

b) Fase de realização: cumprimento da escala de trabalho e do plano de atividades do estágio; responsabilidade nas atividades desempenhadas na empresa; apresentação pessoal e postura profissional; assiduidade e pontualidade; preenchimento da ficha ponto; e solicitação da avaliação pelo supervisor local de estágio da empresa.

c) Fase de orientação: frequência das reuniões de orientação; cumprimento dos prazos estabelecidos pelo professor orientador; cumprimento do roteiro do relatório; domínio do conteúdo; conhecimento técnico; e coerência na escrita.

6 VALIDAÇÃO DA COMPONENTE CURRICULAR “ESTÁGIO OBRIGATÓRIO”

O aluno poderá solicitar validação da componente curricular Estágio Obrigatório por reconhecimento de estudos que obteve êxito realizado em outra instituição (casos de transferência externa) ou por reconhecimento de saberes. As normas para aproveitamento de competências e experiências anteriores será regulamentada a partir do Regulamento Didático Pedagógico (RDP) do IFSC e Projeto Pedagógico do CSTG.

Para solicitar a validação da componente curricular Estágio Obrigatório por reconhecimento de saberes, o aluno deverá preencher o requerimento “Solicitação de validação de experiência profissional como estágio obrigatório” disponível na COEST ou no site continente.ifsc.edu.br/ensino/estagio e anexar os documentos que comprovam a competência adquirida através da sua experiência profissional, entregando a documentação na COEST. A COEST encaminhará a solicitação à coordenação do CSTG, a qual apreciará o pedido junto ao Colegiado do Curso que poderá deferir ou indeferir a solicitação.

Os alunos que obtiverem deferimento da validação por reconhecimento de saberes deverão elaborar o relatório de estágio, tem por base a experiência profissional comprovada. O relatório deve ser entregue na COEST no prazo determinado pelo professor orientador. A COEST encaminhará o relatório para avaliação do professor orientador, o qual finalizará o processo de avaliação do aluno.

7 ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

O estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional no decorrer do curso, acrescida à carga horária regular e obrigatória. Ressalta-se que o estágio não obrigatório não contará na carga horária do curso, pois no momento da sua realização o aluno encontra-se em processo de desenvolvimento das habilidades e atitudes técnicas e profissionais.

O estágio não obrigatório poderá ser realizado em qualquer fase do curso. Não há uma carga horária mínima a ser cumprida. Contudo, a jornada do estágio deve ser compatível com as atividades escolares e não poderá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais. A duração do estágio na mesma empresa não poderá exceder 2 (dois) anos.

Na modalidade de estágio não obrigatório, a empresa concedente do estágio deverá, obrigatoriamente, oferecer uma bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como o auxílio-transporte. O estagiário tem direito ao seguro contra acidentes pessoais e de vida, pago pelo IFSC, o qual terá a duração do estágio.

Quando o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, o estagiário tem direito a recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser usufruído, preferencialmente, durante as férias escolares. Nos casos do estágio ter duração inferior a 1 ano, o recesso remunerado deve ser concedido de forma proporcional ao tempo de trabalho.

É aplicável ao estagiário a legislação de saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da empresa concedente do estágio.

O aluno que deseja fazer estágio não obrigatório deverá indicar empresa ou instituição que pretende estagiar e se orientar pelo fluxo do processo do estágio. As orientações sobre o estágio, os modelos de documentos e o calendário semestral de estágio estão disponíveis na COEST e no site: continente.ifsc.edu.br/ensino/estagio.

ANEXOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CAMPUS FLORIANÓPOLIS CONTINENTE

Anexo A – Formulário de Inscrição em programa de estágio
INSCRIÇÃO EM PROGRAMA DE ESTÁGIO

Dados Pessoais:

Nome:			
Data de nascimento:		CPF:	
Matrícula:		Curso:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
Fone/celular:		E-mail:	

Dados do Concedente:

É empresa cadastrada no banco de dados da Coordenação de Estágio: () SIM () NÃO

Identificação (razão social):			
CNP J/CPF:		Nome fantasia:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
Fone empresa:			
Nome do representante legal da empresa:			
Cargo:		E-mail:	
Nome do supervisor de estágio da empresa:			
Cargo:		Fone:	E-mail:

Dados do estágio:

() Estágio obrigatório	() Estágio não-obrigatório Recesso remunerado a contar do dia: _____, totalizando _____ dias de recesso.
-------------------------	---

Área ou setor de estágio: _____	
Período de realização: Data/Início: ____/____/____	Data/término: ____/____/____.
Dias da semana trabalhados: _____	Horário: _____
Carga horária total: ____ horas.	Carga horária Semanal: ____ horas
Bolsa-auxílio: () Sim, R\$ _____ () Não	Auxílio-transporte: () Sim () Não
Auxílio-alimentação: () Sim R\$ _____ () Não	

Plano de atividades (Descrever as atividades de estágio que o(a) estudante exercerá na empresa)

*	_____
*	_____
*	_____
*	_____
*	_____
*	_____
*	_____
*	_____
*	_____
	_____ Assinatura do supervisor de estágio na empresa

Eu, aluno _____ declaro ter conhecimento da legislação e normas pertinentes ao estágio.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Para uso da Coordenação de Estágio

Liberado para estágio em: ____/____/____. Por: _____

TCE Nº ____/____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CAMPUS FLORIANÓPOLIS CONTINENTE

Anexo B – Termo de Compromisso de estágio (TCE)

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TCE nº ____/2015

As partes a seguir nomeadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio para a realização de estágio curricular, na forma da Lei nº 11.788 de 25/09/2008 do Ministério do Trabalho e Emprego.

1. INSTITUIÇÃO DE ENSINO

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – Campus Florianópolis-Continente

CNPJ: 11.402.887/0001-60

Endereço: Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros - 88075-010 - Florianópolis – SC

Representada por: Nelda Plentz - Diretora Geral do Campus Florianópolis-Continente

Coordenadora de Estágio: Emilaura Alves

Contato: (48) 3877-8420 E-mail: estagio.continente@ifsc.edu.br

2. CONCEDENTE

Identificação (razão social):			
Nome fantasia:		CNPJ/CPF:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Representada por:		Cargo:	
Supervisor de estágio:		Cargo:	
Fone/celular:	E-mail:		

3. ALUNO

Nome:	Data de nascimento:
-------	---------------------

CPF:		Curso:		Nº de matrícula:	
Endereço:					
Bairro:		Cidade:		CEP:	UF:
Fone/celular:		E-mail:			

Art. 1º - O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 2º - A empresa não deve aceitar que o estagiário inicie suas atividades sem que tenha recebido do mesmo uma cópia física do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) assinada e carimbada pela Coordenação de estágio do IFSC, campus Florianópolis-Continente.

Art. 3º - O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua área de formação, respeitados a etapa, a modalidade de formação do aluno e o horário do calendário escolar.

Parágrafo único – Para estagiário menor de 18 (dezoito) anos, as atividades não poderão ser insalubres, perigosas ou penosas.

Art. 4º - O estágio deverá ter acompanhamento pelo PROFESSOR ORIENTADOR da instituição de ensino e pelo SUPERVISOR local indicado pela parte concedente, com formação ou experiência profissional na área.

Art. 5º - Caberá ao SUPERVISOR a orientação, a supervisão e avaliação do(a) estagiário(a) no ambiente de trabalho.

Art. 6º - Fica assegurado ao(à) estagiário(a) a redução da carga horária pela metade em períodos de avaliação escolar da instituição de ensino, desde que devidamente comprovado, a fim de garantir o bom desempenho do estudante.

Art. 7º - Em se tratando de estágio obrigatório, a concessão de bolsa, vale-transporte e/ou alimentação é facultativa. No caso de estágio não obrigatório, é compulsória a concessão, pela CONCEDENTE, de bolsa e auxílio-transporte ao aluno.

Art. 8º - Nos termos do Art. 3º da Lei, o(a) ESTAGIÁRIO(A) em estágio obrigatório ou estágio não obrigatório, não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, ficando aquele(a) segurado contra acidentes pessoais pela Apólice nº 1018200511842 - CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA.

Art. 9º - O estagiário tem assegurado o direito a recesso de 30 (trinta) dias para cada ano de atividade, sendo proporcional caso o estágio seja em período inferior a um ano. O recesso de que se trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa.

Art. 10º - Por ocasião do desligamento do(a) estagiário (a), o SUPERVISOR deverá entregar a avaliação de desempenho do aluno e a ficha ponto do mesmo assinada.

Art. 11ª - O estágio será desenvolvido de acordo com as seguintes condições:

Dados do Estágio: <input type="checkbox"/> Estágio obrigatório <input type="checkbox"/> Estágio não obrigatório	
Departamento/Setor:	
Período de realização:	
Dias da semana trabalhados:	Horário:
Carga horária semanal:	Carga horária total:
Bolsa-auxílio: <input type="checkbox"/> Sim. Valor R\$:_____. <input type="checkbox"/> Não	
Auxílio-transporte: <input type="checkbox"/> Sim Valor R\$:_____. <input type="checkbox"/> Não	

Vale-alimentação: () Sim Valor R\$:_____. () Não

§ 1º - O período de estágio poderá ser prorrogado mediante prévio entendimento entre as partes através da emissão de Termo Aditivo. Caberá a instituição de ensino redigir o Termo Aditivo e ao(à) estagiário(a) a coleta das assinaturas.

§ 2º - O estágio poderá ser rescindido por qualquer uma das partes e a qualquer momento, mediante comunicação prévia às demais partes envolvidas nesse acordo, sem ônus, multa ou sanções. Caberá a instituição de ensino redigir o Termo de Rescisão e ao(à) estagiário(a) a coleta das assinaturas.

Art. 12º - A manutenção de estagiários em desconformidade com a Lei e com este Termo de Compromisso de Estágio implicará configuração de vínculo empregatício do educando com a parte CONCEDENTE, tanto para fins de legislação trabalhista e como previdenciária.

Art. 13º - O(A) ESTAGIÁRIO(A) declara concordar com as normas do IFSC, propondo-se a atuar com empenho, interesse e ética no desenvolvimento das atividades e submeter-se às avaliações relativas ao seu desempenho.

Art. 14º - O(A) ESTAGIÁRIO(A) deverá entregar o(s) **relatório(s) de atividade(s) de estágio** de acordo com as normas e modelo definidos pelo IFSC, cumprindo o prazo estipulado no **calendário semestral de estágio** do Campus Florianópolis-Continente. O relatório deverá ser entregue no setor de estágio, o qual repassará ao professor Orientador para proceder a avaliação do mesmo.

Art. 15º - O plano de atividades do estágio, em anexo, é parte deste Termo de Compromisso de Estágio.

Art. 16º - Fica firmado o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Florianópolis, _____ de _____ de 20_____.

xxxxx representante da empresa
Assinatura e carimbo

Emilaura Alves
Coordenadora de estágio.
Campus Fpolis-Continente/IFSC
Portaria Nº 2.348 de 03/12/13 – DOU

xxx Nome do estagiário(a)
Estagiário

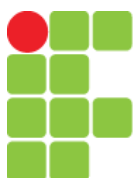
PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO

Estagiário:
Curso:
INFORMAÇÕES DO ESTAGIO:
Tipo do estágio: () Estágio obrigatório () Estágio não obrigatório
Departamento/Setor:
Período de realização:
Dias da semana trabalhados: Horário:
Carga horária semanal: Carga horária total:
Bolsa-auxílio: () Sim. Valor R\$:_____. () Não
Auxílio-transporte: () Sim Valor R\$:_____. () Não
Vale-alimentação: () Sim Valor R\$:_____. () Não

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO

--

CONCEDENTE:	IFSC: () Aprovado () Reprovado
_____	_____
Xxxxxxxxxxxxxxx (nome do supervisor) (Assinatura e carimbo)	Xxxxxxxxxxxxxxx (nome do professor orientador) (Professor orientador)
Florianópolis, ____ de _____ de 20 ____.	Florianópolis, ____ de _____ de 20 ____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE

Anexo C – Formulário de Solicitação de validação

SOLICITAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Prezado Coordenador de Curso,

Eu, _____, venho por meio deste solicitar dispensa do estágio obrigatório por validação da experiência profissional descrita no quadro de atividades e comprovada através da documentação em anexo.

DADOS DO ALUNO

Nome:	
Curso:	Nº matrícula:
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: M () F ()
Endereço:	Número:
Complemento:	Bairro:
Cidade:	Cidade:
Estado:	CEP:
Fone:	Celular:
Identidade:	CPF:
E-mail:	

DADOS DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

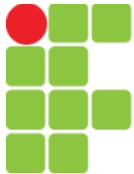
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE A EXPERIÊNCIA

Nestes termos, peço deferimento.

Aluno(a)

Florianópolis, ___ de _____ de 20___.

USO EXCLUSIVO DA COORDENAÇÃO DE CURSO	
Parecer: <input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido Justificativa no caso de indeferimento: _____ _____ _____ _____	Indicação de profº Orientador _____ nome professor _____ Ass. Coordenador de Curso Florianópolis, ____/____/____



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE

Anexo D - Ficha ponto do estagiário

FICHA PONTO DO ESTAGIÁRIO

Nome do aluno: _____

Supervisor local de estágio na empresa: _____

DATA	Horário de entrada	Assinatura do Responsável	Horário de saída	Assinatura do Responsável



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS FLORIANÓPOLIS CONTINENTE

Anexo E - Avaliação de desempenho do estagiário

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO PELO SUPERVISOR LOCAL DE ESTÁGIO NA EMPRESA

Estagiário(a): _____
 Curso: _____
 Local de estágio: _____
 Supervisor local de estágio na empresa: _____

INSTRUÇÕES PARA O SUPERVISOR:

**Aferir um valor para cada item, sendo 1 o valor mínimo e 4 o valor máximo.
 Favor rubricar a primeira folha e assinar no verso.**

ASPECTOS A SEREM ANALISADOS	1	2	3	4
01 - Iniciativa / criatividade - Considere desenvolvimento das atividades, procurando novas soluções, sem prévia orientação, capacidade de inovar.				
02 - Assiduidade - Considere comparecimento e pontualidade ao expediente de trabalho.				
03 - Cooperação - Considere o auxílio que presta aos colegas, contribuição para o alcance de um objetivo comum e a maneira de acatar determinações de seus superiores.				
04 - Relacionamento - Considere a capacidade do estagiário de bem conviver com os demais funcionários.				
05 - Responsabilidade - Considere o zelo pela documentação, uso de equipamentos e materiais, além do cumprimento de tarefas.				

06 - Objetividade - Considere a escolha adequada para atingir determinada meta, dentro de várias possibilidades.				
07 - Interesse - Considere a participação ativa com empenho para o desenvolvimento das tarefas.				
08 - Disciplina - Considere a facilidade em aceitar e seguir instruções de superiores e acatar regulamentos e normas.				
09 - Facilidade de compreensão - Rapidez e facilidade em entender, interpretar, colocar em prática instruções e informações verbais ou escritas.				
10 - Rendimento - Rapidez, qualidade, precisão com que executa as tarefas integrantes do programa de estágio.				
11 - Qualidade do trabalho - Considere as buscas de meios racionais, que resultem na maior perfeição e ordenação do trabalho desenvolvido.				
12 - Conhecimento técnico - Considere a capacidade em aplicar seus conhecimentos teóricos e práticos para melhor desenvolvimento do trabalho.				
13 - Auto - crítica - Considere a capacidade de percepção de seus erros e limitações.				
14 - Apresentação pessoal - Considere a aparência pessoal (asseio corporal; uniforme completo, limpo e bem conservado).				
15 - Postura profissional - Considere atitude referente a ocupação especializada em que o estagiário trabalha.				
16 - Organização - Considere a capacidade de racionalizar, organizar o material utilizado e o local de trabalho.				
17 - Avaliação global - Após análise de cada item isoladamente, procure estabelecer uma avaliação global do estagiário.				

Considerações finais sobre o estagiário (a):

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO

Eu, _____,
supervisor(a) de estágio, declaro que o(a) estagiário(a)
_____cumpriu as atividades constantes no
Plano de Atividades de Estágio, com uma carga horária total de _____ hora.

Florianópolis, ____ de _____ de 20__.

Nome e assinatura do supervisor de estágio (igual ao TCE)



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE

Anexo F - Modelo de relatório de Estágio Obrigatório

MODELO DE RELATÓRIO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO COM BASE NO PPC DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA

Objetivo Geral do CSTG:

Formar gestores de estabelecimentos de alimentos e bebidas com competência e habilidades para produzir, servir, planejar, empreender e gerir negócios na área de alimentos e bebidas com inovação e responsabilidade socioambiental.

Objetivos Específicos do CSTG:

- Formar e atualizar com novas tecnologias de trabalho, gestores, supervisores e coordenadores em gastronomia.
- Desenvolver capacidades para as funções de gestor, supervisor e coordenador da produção e serviços de alimentos e bebidas, bem como para a execução de funções operacionais.
- Desenvolver as características profissionais para empreender e analisar o mercado da gastronomia.
- Formar trabalhadores para o gerenciamento dos problemas e criação de soluções, voltados para os resultados econômicos, financeiros e de satisfação dos clientes.

O Estágio Supervisionado tem por objetivo proporcionar a vivência do aluno em atividades de cunho operacional e de gestão, disponíveis em estabelecimentos gastronômicos, conforme se descreve a seguir.

Áreas de atuação

Restaurantes comerciais, bares, cafés, empórios, bufês, refeições transportadas, setores de alimentos e bebidas em meios de hospedagem, empresas de eventos gastronômicos e de

processamento artesanal de alimentos.

Possíveis postos de trabalho

Auxiliar de cozinha, cozinheiro, chefe de cozinha, gerente de alimentos e bebidas, gerentes de estabelecimentos de gastronomia, auxiliar de sala, auxiliar de bar, garçom, *maître d'hotel*, *barman*.

Formato de apresentação do relatório escrito:

Apresentar de maneira clara e objetiva a seguinte sequência de itens:

- a) Folha de rosto
- b) Introdução: Nesse item deve-se apresentar o plano de trabalho aprovado. Expor justificativas e os objetivos do trabalho, bem como o contexto onde se insere o assunto a ser tratado e desenvolvido durante a realização do estágio. Descrever brevemente o que se quer realizar.
- c) Fundamentação Teórica: apresentando os principais conceitos, definições e arcabouço teórico que deu base para as atividades do estágio.
- d) Caracterização da empresa: Nesse item deve-se fazer um breve histórico da instituição que está sendo realizado o estágio. Objetivo, ramo de atividade, estrutura organizacional, clientes, produtos, atividades realizadas pelo estagiário, além de outros dados considerados relevantes.
- e) Desenvolvimento: Esse item visa relatar de forma detalhada o desenvolvimento do plano de trabalho, ou seja, o desenvolvimento do tema escolhido pelo aluno para mostrar a relação entre os conhecimentos construídos ao longo do curso com a prática exercida no estágio.
- f) Desafios enfrentados: Descrever os desafios e dificuldades enfrentadas durante a realização do estágio, do plano de trabalho e as soluções encontradas.
- g) Proposições de melhoria: visa fazer com que o estagiário pense sistematicamente propostas de melhorias para o estabelecimento gastronômico em que fez o estágio,
- h) Conclusão: Devem ser relatados os principais resultados encontrados, enfatizando a importância do desenvolvimento do estágio para a formação profissional do estagiário.
- i) Referências Bibliográficas.